



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 05/2023

A Gerente de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado, Sra. **Fernanda Cristina Rosa** e a Secretária de Turismo e Cultura, Sra. **SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, justificam o presente termo de Inexigibilidade mediante as seguintes considerações:

Considerando que Itapoá é um município turístico e que este setor alavanca a economia local, logo, investir em eventos é rentável para o município.

Considerando que a realização de eventos dessa natureza eleva o número de turistas que procuram o município.

Considerando que o município já fez contratações semelhantes como a apresentação da Banda Caravana Botequim do Samba realizado no Carnaval de 2020, além de diversos shows nacionais para eventos como a Festa do Pescador de 2019 que teve o show da dupla João Neto e Frederico; O Toque de Natal de 2019 que contou com a apresentação da Cantora Ana Vilela e da banda Família Lima; a Abertura de Verão de 2019/2020 que contou com o show do cantor Vitor Kley; A virada de ano 2019/2020 que teve o show da banda Nenhum de Nós; O dia do Nativo (22/04/2022) que contou com a apresentação da dupla sertaneja Munhoz e Mariano e, ainda, o 33º Aniversário de Itapoá que teve a apresentação da dupla Fernando e Sorocaba, demonstrando assim variedade de estilos musicais.

Considerando que o inegável talento da Banda Manchester Band é reconhecido, pois é uma das maiores bandas de show do Sul do Brasil, conhecida especialmente no nosso Estado de Santa Catarina, com inúmeras apresentações, sempre atuando com grande destaque. Realiza shows já há 21 anos em bailes de formatura, bailes de clube, shows em praças públicas, debutantes, casamentos, entre outros.

Considerando que a banda Manchester Band se destaca por seus eventos realizados com muita disciplina, sendo seu repertório atualizado com o que há de melhor no cenário musical, atualizado com maiores sucessos de todas as épocas, sempre superando as expectativas do contratante, especialmente em eventos deste segmento, como o Carnaval.

Considerando que a Manchester Band é formada por excelentes profissionais, tanto músicos, cantores, bailarinas, coreógrafos, técnicos de som e técnicos de iluminação. Conta também com equipamentos de última geração para realização dos shows.

Considerando que com todas essas qualificações a Banda Manchester possui identidade e repertório únicos no segmento que realiza, caracterizando apresentações *sui generis*, que atende a todos os perfis de público no que se refere a classe econômica, social e cultural.

Considerando que é notória a experiência na área de atuação da banda Manchester Band apresentando vasto currículo e detentor de elevado reconhecimento e excelência dos seus shows, pois contam com uma excelente estrutura de áudio e som, possuindo toda estrutura necessária para grandes festas e eventos, com iluminação digital e efeitos que abrangem tanto a banda como a pista e público.

Considerando que a Banda Manchester Band possui um repertório musical que vem de encontro ao esperado de uma Banda para o Carnaval, data esta, que tem por característica reunir grande quantidade de pessoas e turistas, lembrando que o carnaval é uma época de grande circulação de pessoas em nosso Município, gerando uma expectativa dos turistas para participarem dos shows e eventos da data.

Considerando que a empresa que os representa comercialmente e empresária, demonstra experiência, documentação e fiabilidade para contratação, preenchendo os requisitos necessários. (documentação em anexo).

Considerando que o preço apresentado, conforme notas fiscais, está dentro do preço de mercado, mostrando que não há cobrança de valores indevidos. Para comprovação de que o valor cobrado pela empresa está dentro

do valor pago por outros municípios, encontram-se anexos documentos como a nota fiscal do Show realizado em Barra Velha/SC na virada de ano 31/12/2022 para 01/01/2023, no valor de R\$10.300,00; Show realizado no município de Barra Velha/SC, no evento Baile do Havaí, no dia 28/12/2022, no valor de R\$12.350,00; Show realizada para empresa privada no município de Joinville, no dia 16/12/2022, no valor de R\$10.890,00.

Considerando que o show apresentado pela Manchester Band coaduna com o perfil do evento Carnaval.

Considerando a o inciso VII da Lei Municipal ordinária nº904/2019 que autoriza o poder executivo a cobrir despesas com comemorações e eventos realizados no Município.

Considerando que é o notório o interesse da administração pública em promover o incentivo à cultura e ao turismo.

Considerando que a empresa a ser contratada dispõe de conduta ilibada, regularidade financeira e fiscal nas esferas municipal, estadual e federal e está bem estruturada com equipamentos necessários a regular prestação do serviço;

Considerando o Parecer Jurídico nº 016/2023 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Autoriza o serviço abaixo descrito:

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **SHOW DA BANDA MANCHESTER BAND** PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS **18, 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2023**, PARA O EVENTO "**CARNAVAL**", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

2. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
[...]

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de **inexigibilidade referidas no art. 25**, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, **de inexigibilidade** ou de retardamento, previsto neste artigo, **será instruído, no que couber**, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998);

3. VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O preço total para este serviço, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**.

4. DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS: As despesas correrão pela dotação orçamentária conta:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Sub-função	Progr.	Proj/Ativ.	FR	Sub-elemento
Turismo	64	10	001	023	695	006	2054	15007000	333903999



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (dias) dias corridos, sendo que os shows dar-se-ão nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, com no mínimo 03h30min (três horas e meia) de duração. A dilatação dos prazos de conclusão somente será tolerada por problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados a Secretaria de Turismo e Cultura por escrito.

6. CONTRATADO: MARKA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.553.892/0001-65, localizada à Rua Santa Catarina, nº634, Sala 14, Bairro Floresta, CEP: 89.211-300, Município de Joinville/SC, representado neste ato pelo sócio administrador, o SR. **GEAN CARLOS SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI.RG nº 438688 SSP/SC e CNPF/MF 037.397.039-03.

Itapoá, 06 de fevereiro de 2023.

FERNANDA CRISTINA ROSA
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS
E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL 5683/2023
DECRETO MUNICIPAL 5691/2023

SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA